

## ATA

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às nove horas, na sede do Conselho, Centro Comunitário Dona Margarida. Compareceram à reunião: Daiane Ribeiro Arantes, Priscila Pereira Rocha Bailão, Meiriele da Silva, Francisca das Chagas Ferreira, Marieta Martins Costa, Flávia Lemos de Souza, Idelvar Aparecida da Silva, Conrado Venâncio de Melo, Maria Aparecida Santos Vianna e América de Andrade Silveira, Célio Ferreira Dias Júnior, Juza Divina Gonçalves da Silva, Cristina Ferreira Pinheiro. A presidente Daiane iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença e a conselheira Meiriele fez uma oração. Em seguida, explanou sobre a necessidade de resposta ao Ofício nº 113/2021, de 02 de Setembro de 2021, enviado a este conselho pela Procuradoria de Quirinópolis, de natureza administrativa, referente à apuração da responsabilidade da Conselheira Tutelar Lucimar Barbosa da Silva, envolvendo acidente de trânsito em veículo público. O mesmo solicita a esse Conselho a abertura de um Processo Administrativo referente ao acontecido supracitado. Segundo o Art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, não é atribuição do Conselho Tutelar dirigir automóvel público. Segundo o CONANDA, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Capítulo III, Art. 23, que trata do funcionamento do Conselho Tutelar e ainda no que trata a Lei Municipal nº 3.187 de 16 de novembro de 2015, Seção VI, referente às atribuições dos Conselhos Tutelares, Art. 39, cabe ao Poder Executivo Municipal tais providências sobre a estrutura de funcionamento do mesmo. Sendo assim, não compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente instaurar Processo Administrativo para a apuração de responsabilidade. Em seguida, foi respondido o Mapeamento da Rede de Proteção e ficou definido sobre a construção do processo de levantamento diagnóstico. Fica montado as Comissões de Fiscalização e de Arrecadação. Nada mais a ser relatado eu, Carla Cristina de Souza, lavrei a presente Ata, que deverá ser assinada por mim e pelos presentes.

(Célio Ferreira Dias Júnior)

Flávia Lemos de Souza,

Meiriele da Silva Margarida, (Assinatura)

Juza Divina Gonçalves da Silva.

Daiane Ribeiro Arantes.

Idelvar Aparecida da Silva

Andressa Vieira e Araújo;

Tálita Ropes Martins, América de Andrade Silveira - Maria Aparecida dos Santos Vianna

Carla Cristina de Souza, Priscilla Pereira Rocha, Francisca

Las da Ferreira, (Assinatura)



**PREFEITURA DE  
QUIRINÓPOLIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**ATA Nº 001/2021. I REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO**

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, reuniram no auditório municipal a representante do CREAS, Sra. Andressa Vieira e Araújo e Sra. Patricia Oliveira Marcacine, do CRAS, Sra. Daiane Ribeiro Arantes, do CAD Único, Sra. Daiane Queiroz, do Conselho Tutelar, Sra. América Vieira de Andrade Silveira e Maria Aparecida dos Santos Vianna, na condição de Presidente do referido conselho, bem assim como o Dr. José Fernando Dias Silva, na condição de Procurador Geral do Município e Rusley Pereira dos Santos na condição de assessor jurídico. Na oportunidade, o Dr. José Fernando Dias Silva iniciou a reunião fazendo um breve histórico sobre as formas em que o trabalho infantil é encontrado na sociedade moderna, promoveu a leitura do Termo de Ajustamento de Conduta, explicando qual providência deveria ser adotada para cada órgão, dentre eles o CRAS, o CREAS, o Conselho Tutelar e o CAD Único. O Dr. José Fernando Dias Silva explicou a importância da erradicação do trabalho infantil no Município de Quirinópolis/GO e que essa medida é de extrema urgência. A representante e coordenadora do CRAS, Sra. Daiane Ribeiro Arantes fez o uso da palavra, para informar que as medidas são possíveis, mas que em razão da pandemia do novo corona vírus teriam dificuldade em promover algumas ações, a exemplo das campanhas de conscientização da população de forma presencial, mas que a campanha poderia ser publicitária com o apoio dos demais órgãos, a exemplo da Secretaria de Comunicação. Informou que no momento o centro de convivência familiar encontra-se desestruturado e que levaria um certo tempo para promover sua estruturação, pois necessitaria de mão de obra qualificada e com treinamento específico. A representante e coordenadora do CREAS Sra. Andressa Vieira de Araújo, também fez o uso da palavra para informar que os efeitos da pandemia também limitam algumas de suas atividades, mas que no prazo adequado o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta seria possível. A representante e Presidente do Conselho Tutelar, Sra. Maria Aparecida dos Santos Vianna, fez o uso da palavra para informar que em Quirinópolis existem diversos casos de crianças em situação de risco, mas que a grande maioria envolviam abandono material, pais e mães acometidos de dependência química, doença mental ou até mesmo situações onde a genitora encontrava-se no mundo da prostituição, deixando os filhos ao abandono. Mencionou também que todos os casos de trabalho infantil serão observados e serão advertidos/autuados e encaminhados para o centro de convivência familiar ou rede de proteção à criança e adolescente do município para que assim sejam adotadas as providências legais cabíveis à espécie. Alím, após leitura e debate acerca do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Quirinópolis/Go e o Ministério Público do Trabalho, o Dr. José Fernando Dias Silva recomendou a formação de uma Comissão para o



**PREFEITURA DE  
QUIRINÓPOLIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

cumprimento das cláusulas do TAC. Ressaltou que em audiência com o Nobre Representante do Ministério Público do Trabalho, no dia 23 de junho de 2021, o Sr. Dr. Honorato Gomes de Gouveia Neto solicitou que todas as cláusulas do TAC fossem cumpridas, pois em razão do decurso do tempo e da periodicidade estabelecida em algumas delas, as obrigações encontravam-se inadimplidas. Na oportunidade, foi formada Comissão, ainda que informal, onde restou decidido que fariam parte as Sras. Andressa Vieira e Araújo, Daiane Ribeiro Arantes, América Vieira de Andrade Silveira, e Maria Aparecida dos Santos Vianna, como responsáveis pela elaboração dos trabalhos necessários. Por estarem todos cientes e acordarem com a redação desta Ata, abaixo assinam.

José Durvaldo Dian Sique; Daiane Ribeiro Fontes



**PREFEITURA DE  
QUIRINÓPOLIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**ATA Nº 002/2021. II REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO**

Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, reuniram no auditório municipal a representante do CREAS, Sra. Andressa Vieira e Araújo e Sra. Patrícia Oliveira Marcacine, do CRAS, Sra. Daiane Ribeiro Arantes, do CAD Único, Sra. Daiane Queiroz, do Conselho Tutelar, Sr. Alvino Onofre de Freitas Neto, na condição conselheiro tutelar, bem assim como o Dr. José Fernando Dias Silva, na condição de Procurador Geral do Município. Na oportunidade, o Dr. José Fernando Dias Silva iniciou a reunião lendo e relembrando as cláusulas do termo de ajustamento de conduta, oportunidade em que foi ressaltada a importância da erradicação do trabalho infantil e a urgência no cumprimento das medidas. Foi dito pelo Dr. José Fernando Dias Silva, que pesava sobre o Município uma multa de mais de quatro milhões de reais e que o trabalho da comissão que foi constituída na reunião anterior é muito importante. Foi dito que a escassez de recursos financeiros do município não possibilitava o pagamento da multa e por isso era necessário o empenho da equipe. As integrantes da Comissão informalmente formada relataram que os trabalhos estavam sendo realizados e que o Poder Executivo estava dando total suporte. Ressaltaram que em virtude da pandemia, algumas ações estavam sendo limitadas e que com a redução do contágio pelo novo corona vírus, os trabalhos seriam retomados. Na oportunidade, os membros da comissão foram relatando os pontos do TAC que estavam cumpridos e que estavam todos empenhados. O Dr. José Fernando Dias Silva solicitou que todas as providências adotadas em cumprimento ao TAC fossem reduzidas a um relatório apoiado com fotos, o que concordaram todos os presentes. Ficou acordado que na próxima reunião todos deveriam estar com o relatório elaborado com o máximo de cláusulas cumpridas. Por estarem todos cientes e acordarem com a redação desta Ata, assinaram:

*José Fernando Dias Silva; Daiane Ribeiro Arantes*



**PREFEITURA DE  
QUIRINÓPOLIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**ATA Nº 003/2021. III REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, reuniram a Secretaria Municipal de Assistência Social, a representante do CREAS, Sra. Andressa Vieira e Araújo, do CRAS, Sra. Daiane Ribeiro Arantes, do Conselho Tutelar, Sra. Maria Aparecida dos Santos Vianna, na condição de Presidente do conselho Tutelar, bem assim como a Sra. América Vieira de Andrade Silveira, na condição de conselheira tutelar. Presente o Dr. José Fernando Dias Silva, na condição de Procurador Geral do Município, a Sra. Loraine de Oliveira Cunha, na condição de representante da Assistência Social e a Sra. Maria Aparecida Rodrigues, na condição de Assistente Social. Na oportunidade, o Dr. José Fernando Dias Silva iniciou a reunião lembrando sobre o cumprimento das obrigações contidas no termo de ajustamento de conduta celebrado pelo Município de Quirinópolis junto ao Ministério Público do Trabalho e lembrou que na reunião ocorrida dia 02 de setembro de 2021 ficou acordado que os membros da comissão trariam relatório das cláusulas do TAC que já foram cumpridas. Os membros apresentaram os relatórios, que passaram a ler. O Procurador Geral do Município parabenizou os presentes pelo empenho e lembrou que algumas cláusulas não foram cumpridas, a exemplo da estruturação do centro de convivência familiar, a busca ativa de crianças em situação de trabalho infantil, o diagnóstico de trabalho infantil e outras cláusulas que entende importantes, especialmente uma campanha de conscientização mais ampla, ainda mais pelo fato de que os efeitos da pandemia já se encontravam mais brandos. **Os relatórios seguem em anexo à presente ata demonstrando o cumprimento de algumas diligências.** Pelos presentes foi solicitada a dilação de prazo para cumprimento das demais cláusulas, oportunidade em que o Procurador Geral do Município mencionou que o Termo de Ajustamento de Conduta já se encontrava em fase de execução de título, que inicialmente, no dia 23 de junho de 2021, foi acordado com o Nobre Representante do Ministério Público do trabalho, Sr. Dr. Honorato Gomes de Gouveia Neto, que o cumprimento do TAC se daria no prazo de 120 (cento e vinte dias), mas que em virtude de entraves burocráticos característicos da Fazenda Pública, a exemplo de projetos de licitação, processos seletivos simplificados, credenciamentos e até mesmo disponibilidade de recursos financeiros ou contenção de gastos em virtude dos efeitos da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, o prazo, a depender da aquiescência do nobre Promotor poderia ser dilatado. A solicitação de dilação de prazo será realizada mediante pedido nos autos da execução e que os trabalhos não podem parar. O Procurador Geral do Município recomendou o cumprimento de diversas obrigações assumidas em decorrência do TAC e que o trabalho infantil no Município de Quirinópolis/GO, se existente, deverá ser mapeado com urgência. Também foi recomendada a formalização da comissão mediante portaria,

Por estarem todos cientes e acordarem com a redação desta Ata, abaixo assinaram:

José Fernando Dias Silva; Lorraine Oliveira Cunha; Daiane Ribeiro Arantes,